APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
DATA 13 / 04 / 2020
PRESIDENTE

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA.

INDICAÇÃO Nº 017, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

SOLICITA QUE SEJA DISPONIBILIZADO APOIO INSTITUCIONAL, LOGÍSTICO, FINANCEIRO, DE DIVULGAÇÃO E TRANSMISSÃO DO "FESTIVAL PRATA DA CASA- VIRADÃO CULTURAL (LIVES)", QUE ARRECADARÁ RECURSOS PARA ARTISTAS E PROFISSIONAIS DO SETOR DE EVENTOS, PRODUÇÃO DE SHOWS E ATIVIDADES CULTURAIS, TENDO EM VISTA A CELEBRAÇÃO DE 7 ANOS DA LEI 2742, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

O vereador que a presente subscreve, propõe à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, André Pinto de Afonseca, tendo em vista a celebração de 7 anos da Lei 2742, de 10 de abril de 2013, para que seja **disponibilizado apoio institucional, logístico, financeiro, de divulgação e transmissão do "FESTIVAL PRATA DA CASA - VIRADÃO CULTURAL (LIVES)", que arrecadará recursos para artistas e profissionais do setor de eventos, produção de shows e atividades culturais**, um dos segmentos mais afetados em meio a crise ocasionada pelo Covid-19.

JUSTIFICATIVA

O segmento de produção cultural e de eventos (produtores, artistas, técnicos e demais profissionais) é responsável por nada menos do que 2,7% do PIB do nosso país, levando cultura, lazer, alegria, entretenimento, encantando a todos, oportunizando grande quantidade de empregos diretos e indiretos, principalmente em Municípios como o nosso, no qual o setor torna-se imprescindível no fomento ao Turismo, atividade considerada como precípua para geração de renda em Miguel Pereira.

A classificação do surto do novo vírus Covid-19 como pandemia resultou em medidas duras e previsões de recessão econômica vindas das autoridades dos principais países do mundo. O cenário de um mundo totalmente globalizado e a falta de um tratamento para o vírus contagioso fez com que a principal medida de prevenção adotada foi a de evitar aglomerações, sendo a indústria cultural e de produção de eventos, a mais afetada, primeira a parar e certamente uma das últimas a retornar.

Músicos, DJs, produtores de eventos e demais profissionais da cadeia estão cancelamento eventos que vão de pequenos shows a grandes festivais, provocando um efeito em cascata ainda incomensurável, já que a enorme maioria dos trabalhadores deste segmento são de autônomos.

Dentro deste contexto, uma vez que o cenário cultural miguelense tem amplo reconhecimento pela qualidade de seus artistas, motivo pelo qual há 7 anos surgiu a Lei Municipal nº 2.742/2013, visando a valorização dos mesmos, e tendo em vista a realização de evento virtual (lives) para celebrar tal data, o **"FESTIVAL PRATA DA CASA - VIRADÃO CULTURAL"**, que terá como objetivo a arrecadação de recursos para artistas e profissionais do setor de eventos, produção de shows e atividades culturais, justifica-se esta indicação legislativa, visando apoio institucional, logístico, financeiro, de divulgação e transmissão do Município.

Sala Hamilton Ferreira Gomes, 13 de Abril de 2020.

EDUARDO CORRÊA (DOMI)
Vereador